



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2026

Município de Piratini

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar e em atividades administrativas das Secretarias Municipais.

A contratação contemplará o fornecimento dos seguintes itens, conforme especificações e quantitativos estimados:

- 300 (trezentas) unidades de pneu 215/75 R 17.5, tipo borrachudo
- 160 (cento e sessenta) unidades de pneu 215/75 R 17.5, tipo liso
- 124 (cento e vinte e quatro) unidades de pneu 215/65 R 16
- 60 (sessenta) unidades de pneu 205/55 R 16
- 60 (sessenta) unidades de pneu 275/80 R 22.5, tipo liso
- 168 (cento e sessenta e oito) unidades de pneu 275/80 R 22.5, tipo borrachudo
- 12 (doze) unidades de pneu 175/70 R 13
- 80 (oitenta) unidades de pneu 185/70 R 14
- 08 (oito) unidades de pneu 18.4-30 tração
- 08 (oito) unidades de pneu 12.4-24

Os pneus deverão ser novos, de primeira linha, sem uso, sem recauchutagem ou remoldagem, com data de fabricação não superior a 1 (um) ano atendendo às especificações técnicas compatíveis com os veículos da frota municipal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal por meio de ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

O prazo para entrega dos pneus será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Administração.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|------------|------------|
| 01 | Pneu 215/75 R 17.5, tipo borrachudo | 300 | 1.851,92 | |
| 02 | Pneu 215/75 R 17.5, tipo liso | 160 | 1.937,93 | |
| 03 | Pneu 215/65 R 16 | 124 | 937,92 | |
| 04 | Pneu 205/55 R 16 | 60 | 671,16 | |
| 05 | Pneu 275/80 R 22.5, tipo liso | 60 | 3.351,96 | |
| 06 | Pneu 275/80 R 22.5, tipo borrachudo | 168 | 3.287,52 | |
| 07 | Pneu 175/70 R 13 | 12 | 340,98 | |
| 08 | Pneu 185/70 R 14 | 80 | 525,76 | |
| 09 | Pneu 18.4-30 tração | 08 | 5.490,03 | |
| 10 | Pneu 12.4-24 | 08 | 2.184,88 | |



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de assegurar a adequada manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar, garantindo condições seguras de trafegabilidade, estabilidade, aderência ao solo e desempenho durante a operação dos veículos.

A utilização contínua dos veículos ocasiona o desgaste natural dos pneus, sendo necessária a reposição periódica desses componentes para preservar a segurança dos usuários, evitar falhas mecânicas e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração, em especial o transporte diário de alunos da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que a substituição de pneus desgastados ou danificados constitui medida essencial de manutenção preventiva e corretiva da frota, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, melhoria da eficiência operacional dos veículos e preservação dos demais componentes mecânicos, como suspensão e sistema de direção.

Considerando a diversidade de veículos que compõem a frota municipal, bem como a necessidade de reposição ao longo do exercício, torna-se necessária a aquisição de diferentes medidas e tipos de pneus, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

Diante das características do objeto e da necessidade de aquisições de forma parcelada ao longo do período de vigência contratual, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, e critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade da frota municipal, proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor planejamento da manutenção dos veículos, racionalização dos recursos públicos e redução



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de custos administrativos, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal utilizada no transporte escolar.

A solução contempla o fornecimento de pneus compatíveis com as especificações técnicas dos veículos que compõem a frota, especialmente micro-ônibus e ônibus escolares, garantindo desempenho adequado, segurança na condução, estabilidade veicular e conformidade com as recomendações dos fabricantes e com as normas de trânsito vigentes.

A aquisição tem por objetivo assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público de transporte escolar, evitando interrupções decorrentes de desgaste excessivo, danos estruturais ou comprometimento das condições de trafegabilidade dos pneus atualmente em uso.

A contratação abrangerá o fornecimento dos pneus conforme as especificações e quantitativos definidos no processo de contratação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento de produtos novos, de primeira linha, devidamente certificados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

Ressalta-se que a solução proposta está alinhada às boas práticas de manutenção da frota pública, contribuindo para a preservação dos veículos, redução de riscos de acidentes, melhoria da eficiência operacional e garantia da segurança dos alunos transportados.

Não há previsão de fornecimento de bens permanentes além dos próprios pneus, tampouco de prestação de serviços continuados de manutenção, tratando-se de aquisição de bens de consumo destinados à reposição periódica da frota, cabendo à Administração a gestão da instalação, rodízio e controle de desgaste dos componentes adquiridos.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os pneus a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- Ser novos, de primeiro uso, não remoldados, não recauchutados e não reformados;
- Construção radial;
- Tipo de aplicação compatível com o uso especificado: AT (All Terrain) ou HT (Highway Terrain), conforme necessidade da frota;
- Possuir certificação compulsória do INMETRO, com selo válido e vigente no momento da entrega;
- Atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis e aos regulamentos técnicos do CONTRAN;
- Possuir registro válido junto ao IBAMA (Cadastro Técnico Federal), conforme exigido para fabricantes/importadores;
- Ser do tipo sem câmara (tubeless);
- Apresentar índice de carga e velocidade compatíveis ou superiores aos especificados pelo fabricante do veículo, sendo:
Índice de velocidade mínimo "H" (ou superior);
- Possuir classificação mínima "B" quanto à eficiência energética (consumo de combustível), conforme etiqueta do INMETRO;
- Nível de ruído externo máximo de 70 dB ou conforme limite mais restritivo vigente na legislação;
- Apresentar classificação mínima "B" em aderência em pista molhada (quando aplicável à etiquetagem);
- Ser dotados de protetor de borda (rim protector), quando aplicável;
- Possuir versão reforçada tipo Extra Load (XL) ou equivalente, quando aplicável ao veículo;
- Treadwear mínimo de 450 (quando aplicável à classificação UTQG);
- Data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses no momento da entrega;
- Não apresentar sinais de envelhecimento, ressecamento, trincas ou deformações;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- O produto deverá ser de linha regular de fabricação, não sendo aceitos pneus de linha descontinuada;
- Os pneus deverão possuir marcação DOT legível e completa;
- Atender às normas internacionais reconhecidas, tais como:
ECE (Regulamento R30 ou equivalente);
DOT, quando aplicável;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de

- 300 (trezentas) unidades de pneu 215/75 R 17.5, tipo borrachudo;
- 160 (cento e sessenta) unidades de pneu 215/75 R 17.5, tipo liso;
- 124 (cento e quatro) unidades de pneu 215/65 R 16;
- 60 (sessenta) unidades de pneu 205/55 R 16;
- 60 (sessenta) unidades de pneu 275/80 R 22.5, tipo liso;
- 168 (cento e sessenta e oito) unidades de pneu 275/80 R 22.5, tipo borrachudo;
- 12 (doze) unidades de pneu 175/70 R 13;
- 80 (oitenta) unidades de pneu 185/70 R 14;
- 08 (oito) unidades de pneu 18.4-30 tração;
- 08 (oito) unidades de pneu 12.4-24.

Que compõem a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação, A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, 82 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por períodos sucessivos, desde que comprovada a vantajosidade, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 84, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo a Administração contratar durante toda a sua vigência, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

Ademais, os quantitativos registrados poderão ser ajustados durante a vigência da Ata, mediante justificativa técnica e observados os limites legais, especialmente aqueles previstos no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições originalmente registradas e a vantajosidade para a Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos pneus ocorrerá mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade de manutenção da frota municipal, especialmente dos veículos utilizados no transporte escolar.

A entrega dos pneus deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as demandas da Administração, no local indicado na ordem de fornecimento, observando-se os quantitativos e especificações técnicas previamente estabelecidos no processo de contratação.

Os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso, sem qualquer tipo de reforma, recauchutagem ou remoldagem, com data de fabricação inferior a um ano de fabricação, devendo apresentar conformidade com as especificações técnicas exigidas, além de atender às normas de qualidade e segurança vigentes.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

No momento da entrega, os pneus serão submetidos à verificação pelo fiscal do contrato ou servidor designado, que realizará a conferência quanto à quantidade, especificações, estado de conservação e conformidade com o solicitado.

A empresa contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação que comprove a origem e a conformidade dos produtos, incluindo informações sobre marca, modelo e certificações aplicáveis, possibilitando o adequado controle e fiscalização por parte da Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização desta demanda serão:

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 31313. E o Fiscal indicado deveser o Sr.(a): Josiel dos Santos Brum, Matrícula nº 39004.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o fornecimento efetivamente realizado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente aos pneus entregues, devidamente acompanhado da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

Os documentos serão submetidos à conferência e atesto do fiscal da contratação ou servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no processo de contratação.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estando os produtos em conformidade com o solicitado, os documentos serão encaminhados para os procedimentos de liquidação e pagamento, observando-se as disposições da legislação vigente e das normas administrativas aplicáveis.

O pagamento ocorrerá conforme os prazos estabelecidos na legislação municipal e nas normas administrativas da Administração Pública, contados a partir do atesto da nota fiscal, não sendo admitido pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no processo de contratação.

A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira será exigida conforme previsto no edital, observando-se os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Como qualificação técnica, poderá ser exigido atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, admitida a comprovação por similaridade, demonstrando que a empresa possui experiência no fornecimento de pneus ou produtos equivalentes.

Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, recapados ou reformados, devendo apresentar perfeitas condições de utilização no momento da entrega.

A data de fabricação deverá ser comprovada por meio do código DOT (Department of Transportation), não sendo aceitos pneus com prazo de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega, salvo justificativa formal previamente aceita pela Administração.

Todos os pneus deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, com selo válido e vigente, atendendo integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis à comercialização no território nacional, bem como às



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

normas da ABNT e regulamentações do CONTRAN.

Os fabricantes e/ou importadores deverão possuir registro ativo no IBAMA (Cadastro Técnico Federal), conforme exigência legal.

Os pneus deverão ser compatíveis com as medidas, aplicações, índices de carga e índices de velocidade especificados pelos fabricantes dos veículos da frota municipal, garantindo desempenho adequado, segurança na condução e durabilidade, observando-se, no mínimo:

- Construção radial;
- Tipo de aplicação conforme necessidade da frota: HT (Highway Terrain) ou AT (All Terrain);
- Tipo sem câmara (tubeless);
- Para veículos leves: classificação mínima "B" quanto à eficiência energética (consumo de combustível), conforme etiqueta do INMETRO;
- Para veículos pesados (ônibus/micro-ônibus): atendimento aos requisitos de eficiência energética e/ou consumo estabelecidos pelo INMETRO ou, na ausência de etiquetagem específica, conformidade com parâmetros técnicos do fabricante ou normas vigentes aplicáveis.
- Construção reforçada, com classificação mínima "B" ou equivalente para uso comercial;
- Classificação mínima "C" em aderência em pista molhada, quando aplicável;
- Nível de ruído externo máximo de 70 dB, ou conforme limite mais restritivo vigente;
- Versão reforçada tipo Extra Load (XL) ou equivalente, quando aplicável;
- Presença de protetor de borda (rim protector), quando aplicável;
- Índice Treadwear mínimo de 450 (quando aplicável à classificação UTQG);
- Marcação DOT legível e completa;
- Ausência de defeitos aparentes, tais como trincas, deformações, bolhas ou ressecamento.

Os pneus deverão ser de linha regular de fabricação, não sendo aceitos produtos descontinuados ou fora de linha.

Deverão ainda atender a normas técnicas internacionais reconhecidas, tais como ECE (Regulamento R30 ou equivalente) e DOT, quando aplicável.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, não inferior a 5 (cinco) anos, comprometendo-se a realizar a substituição dos produtos que apresentarem vícios ou

irregularidades durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, contendo marca, modelo, especificações técnicas e demais informações necessárias para conferência e controle pela Administração.

Considerando a necessidade de garantir segurança, durabilidade e eficiência na manutenção da frota municipal, os pneus a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com a utilização em veículos de transporte escolar e demais veículos da Administração.

Os pneus deverão possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos, conforme recomendação dos fabricantes, garantindo condições adequadas de segurança e desempenho durante a operação.

Para os veículos pesados, especialmente ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar, os pneus deverão possuir estrutura reforçada e capacidade de suportar as condições de uso em estradas pavimentadas e não pavimentadas, assegurando resistência ao desgaste, estabilidade e aderência ao solo.

Os pneus deverão apresentar boa durabilidade e resistência estrutural, sendo fabricados com materiais de qualidade que permitam adequada vida útil em condições normais de utilização, contribuindo para a redução de custos de manutenção da frota e para a segurança dos usuários.

Não serão aceitos pneus que apresentem defeitos aparentes, deformações, avarias, ressecamento ou sinais de armazenamento inadequado, cabendo ao fiscal da contratação realizar a verificação no momento da entrega.

A Administração poderá recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições estabelecidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no Termo de Referência, devendo a empresa contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- a) A inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;
- g) O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação;
- h) Comprovar o Responsável Técnico, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica, ou sejam, RT e ART

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.871.003,88, obtido por meio de pesquisa direta de mercado, considerando preços praticados por empresas do ramo de manutenção predial.

O valor contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, encargos, equipamentos e responsabilidade técnica.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Fonecedor | Justificativa |
|---|-------------------------------|
| Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP | Empresas com cadastro no site |
| Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP | Empresas com cadastro no site |
| Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP | Empresas com cadastro no site |

| Valor unitário | Print | Link |
|--------------------------------|-------|------|
| 215/75 r 17.5 borrachudo | | |



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| <p>R\$ 1.478 ,78</p> | | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/08157810000168/2025/104</p> |
| <p>R\$ 1.657 ,00</p> | | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/18682930000138/2026/5</p> |
| <p>R\$ 2.420 ,00</p> | | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2025/92</p> |
| <p>Valor médio R\$ 1.851 ,92</p> | <p>Valor total R\$ 555.576,00</p> | |



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbepi> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Valor unitário | Print | Link |
|--------------------|--|---|
| 215/75 R 17.5 liso |  | https://pncp.gov.br/app/editais/01612503000180/2026/3 |
| R\$ 1.468,67 |  | https://pncp.gov.br/app/editais/06021323000148/2025/34 |
| R\$ 2.420,00 |  | https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2025/92 |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbelle1> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--------------------------|----------------------------|--|
| Valor médio R\$ 1.937,93 | Valor total R\$ 310.068,80 | |
|--------------------------|----------------------------|--|

| Valor unitário | Print | Link |
|-----------------|-------|---|
| R\$ 215/65 R 16 | | |
| R\$ 959,37 | | https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/146 |
| R\$ 899,90 | | https://pncp.gov.br/app/editais/76970300000165/2026/36 |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbeli> para verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
 Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| R\$ 952,6 5 | <p>estabilização, aderência e durabilidade. Produto não reformado, não recapado, compatível com aro 22.5 em conformidade com normas do INMETRO, com garantia mínima conforme fabricante</p> <p>3 Pneu novo, medida 215/65 R 16, tipo misto indicado para veículos de passeio e utilitário leves. Fabricado em borracha de alta resistência, com estrutura reforçada adequado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas, possui banda de rodagem que proporciona aderência, estabilidade e durabilidade, produto não reformado, não recapado, compatível com aro 16, em conformidade com normas do INMETRO, com garantia mínima conforme fabricante.</p> | https://pncp.gov.br/app/editais/12262739000150/2026/16 |
| Valor médio R\$ 937,2 9 | Valor total R\$ 97.478,16 | |

| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| Valor unitário 215/5 5 R 16 | Print | Link |
| R\$ 761,8 8 | <p>fabricado por empresa com certificação ISO 9001 ou equivalente, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p> <p>14 PNEU 205/55 R16 Pneu novo, medida 205/70 R15, tipo radial, indicado para uso em veículos utilitários leves, SUVs ou caminhonetes, com estrutura reforçada para suportar carga moderada e garantir desempenho seguro em vias urbanas e rodovárias, banda de rodagem projetada para proporcionar excelente aderência, estabilidade, conforto na condução e resistência ao desgaste, fabricado com compostos de borracha de alta durabilidade e estrutura interna com cintas de aço e lonas têxteis de alta resistência, produto de primeira linha, original de fábrica, não remoldado, recapado ou reformado, com selo de conformidade e certificado de produto compulsório emitido pelo INMETRO, fabricado por empresa com certificação ISO 9001 ou equivalente, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p> | https://pncp.gov.br/app/editais/46634358000177/2026/14 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---|
| R\$ 696,6 2 | | https://pncp.gov.br/app/editais/76282706000155/2026/15 |
| R\$ 555,0 0 | | https://pncp.gov.br/app/editais/76105642000117/2026/2 |
| Valor médio R\$ 671,16 | Valor total R\$ 40.269,60 | |

| | | |
|--|-------|------|
| Valor unitário 275/80 R\$ 22.5 Borrachudo | Print | Link |
|--|-------|------|



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|---|
| R\$ 3.210 ,00 | | https://pncp.gov.br/app/editais/46634234000191/2026/11 |
| R\$ 2.942 ,55 | | https://pncp.gov.br/app/editais/08157810000168/2025/104 |
| R\$ 3.903 ,33 | | https://pncp.gov.br/app/editais/45227337000174/2026/3 |
| Valor médio R\$ 3.351 ,96 | Valor total R\$ 563.129,28 | |

| | | |
|--------------|--|------|
| Valor unitár | Print Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem! Gestão 2025/2028 | Link |
|--------------|--|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| io 275/8 0 R 22.5 liso | | |
| R\$ 3.777 ,00 | | https://pncp.gov.br/app/edital/45227337000174/2026/3 |
| R\$ 3.210 ,00 | | https://pncp.gov.br/app/edital/46634234000191/2026/11 |
| R\$ 2.875 ,56 | | https://pncp.gov.br/app/edital/08157810000168/2025/104 |
| Valor médio R\$ | Valor total R\$ 197.251,20 Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem! Gestão 2025/2028 | |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gb/eli> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|----------|--|--|
| 3.287,52 | | |
|----------|--|--|

| Valor unitário | Print | Link |
|----------------|-------|---|
| 175/70 R13 | | https://pncp.gov.br/app/editais/05470347000111/2024/18 |
| R\$ 296,96 | | https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/146 |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbellei> para verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|------------------------|--------------------------|---|
| R\$ 345,00 | | https://pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2026/105 |
| Valor médio R\$ 340,98 | Valor total R\$ 4.091,76 | |

| Valor unitário | Print | Link |
|----------------|-------|---|
| 185/70 R14 | | |
| R\$ 324,62 | | https://pncp.gov.br/app/editais/87612818000143/2026/33 |
| R\$ 460,67 | | https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/146 |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbeli> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------|---|---|
| | | 750001 78/2026 /146 |
| R\$ 792,00 | <p>pncp.gov.br/app/editais/46634234000191/2026/11</p> | https://pncp.gov.br/app/editais/46634234000191/2026/11 |
| Valor médio R\$ 525,76 | Valor total R\$ 42.060,80 | |

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| Valor unitário 18.430 tração | Print | Link |
| R\$ 4.089,96 | <p>pncp.gov.br/app/editais/07756646000142/2026/11</p> | https://pncp.gov.br/app/editais/07756646000142/2026/11 |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbeli> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|---------------------------|---|
| R\$ 6.285 ,63 | | https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/146 |
| R\$ 6.094 ,50 | | https://pncp.gov.br/app/editais/18194217000145/2026/8 |
| Valor médio R\$ 5.490 ,03 | Valor total R\$ 43.920,24 | |

| Valor unitário | Print | Link |
|----------------|-------|------|
| 12.4-24 tração | | |



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|---------------------------|---|
| R\$ 2.123 ,67 | | https://pncp.gov.br/app/editais/12369880000157/2026/12 |
| R\$ 2.133 ,33 | | https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2026/28 |
| R\$ 2.177 ,65 | | https://pncp.gov.br/app/editais/18409193000102/2026/6 |
| Valor médio R\$ 2.144 ,88 | Valor total R\$ 17.159,04 | |

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbeli> para verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
 Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A pesquisa de preços integra o processo administrativo e deverá permanecer sob caráter sigiloso até a fase de apresentação das propostas, a fim de preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme análise realizada, o valor estimado encontra-se em sintonia com os preços praticados no mercado, considerando-se as características do objeto e as condições de execução dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção a demanda formalizada e a este Termo de Referência que o instrui, informa-se que a descrição da dotação orçamentária necessária para fazer frente à despesa pretendida será devidamente providenciada pelo Setor de Gestão de Dados e Recursos da Secretaria Municipal de Educação, o qual adotará as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a adequada alocação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, a natureza da despesa e com o planejamento desta Pasta.

Ressalta-se que a execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária/financeira, os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis à Administração Pública.

Piratini, 25 de abril de 2026.

Josiel dos Santos Brum



Diretor do Departamento de Transporte Escolar

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2023-2025 **39004**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 25/04/2026 09:19:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbellei> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

